



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DOCUMENTOS DE PUBLICIDADE



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/Nº – Bela Vista – CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.11.14.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios que irão compor cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação temporárias de vulnerabilidade social cadastradas no Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **30/11/2023 às 08h30min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. Mauriti/CE, 14 de novembro de 2023. José Willian Cruz Figueirêdo - PREGOEIRO OFICIAL.

PUBLICAR:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - APRECE
JORNAL "O POVO"

DATA DE CIRCULAÇÃO: 16/11/2023



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Avonida Senhor Martins, S/Nº - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



prestar informações e esclarecimentos complementares sobre a matéria em exame.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As deliberações do CAE deverão ser encaminhadas para o (a) Prefeito (a) Municipal, sendo que a execução destas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. As deliberações do CAE que criam despesas deverão ser avaliadas e executadas quando houver recursos financeiros disponíveis, encaminhando ao Conselho prévia justificativa.

Art. 17. O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deve observar o disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução nº. 6, de 08/05/2020.

Art. 18. Nos casos em que o Regimento Interno for omissivo, caberá o CAE solucionar a questão controversa.

Art. 19. O Regimento Interno de que trata a presente lei será editado pelo Chefe do Poder Executivo, através de Portaria ou Decreto.

Art. 20. Fica revogada a Lei Municipal Nº 259/2000 de 04 de Agosto de 2000.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, em 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador: E36D9C1D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 32

Dispõe sobre o feriado nacional dedicado a Proclamação da República.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando que;

- 1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 2) a lei nº 10.607/02, que com a revogação da Lei Federal 662 passou a regular os feriados nacionais;
- 3) a lei nº 7.783/89 que elenca os serviços ou atividades considerados essenciais;
- 4) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;

Decreta:

Art. 1º Em razão da celebração em alusão a Proclamação da República fica declarado feriado o dia 15/11/2023 (QUARTA-FEIRA).

Art. 2º Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:

- I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- II – assistência hospitalar;
- III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
- IV – funerários;
- V – transporte coletivo;
- VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VII – telecomunicações;

VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador: 07046BFB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 85, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 85, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SETORES E SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que nesta quarta-feira próxima, 15 de novembro, é celebrado o **Dia da Proclamação da República do Brasil**, data instituída como feriado nacional pela Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, bem como a conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais ao funcionamento ininterrupto dos setores e serviços considerados essenciais ao atendimento à população.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. No dia 15 de novembro de 2023, feriado nacional, os setores e serviços considerados essenciais ao atendimento à população, em especial a limpeza pública municipal, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular, estando, desde já, autorizadas compensações futuras das datas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/ CEARÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/ CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador: 0DF19EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios que irão compor cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação temporárias de vulnerabilidade social cadastradas no Município de

Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **30/11/2023 às 08h30min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:3D014448

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
RELATÓRIO FINAL

Sindicância Administrativa Disciplinar n. 001/2023 (PORTARIA N. 11.10.001.2023-SIND)

Interessado: MUNICÍPIO DE MERUOCA
Interessado: ISAAC BEZERRA MARQUES

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar Especial nº 001/2023, instaurada pela Portaria nº 11.10.001.2023-SIND, de 11 de outubro de 2023, da lavra da Exma. Sra. Maria Tatiene Rodrigues da Silva, Secretária de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca, devidamente publicada no Flanelógrafo da Prefeitura de Meruoca e D.O.M. na Edição n. 3312, Cód. E69598DD, que apura os fatos arrolados na Portaria supramencionada, deflagrados por intermédio do Ofício n. 78/2023 da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca, ou seja, **APURAR A CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR ISAAC BEZERRA MARQUES QUE ESTARIA UTILIZANDO VEÍCULOS OFICIAIS PARA FINS PARTICULARES, EM ESPECIAL, NA NOITE DO DIA 09/10/2023, VEÍCULO A SERVIÇOS DO CRAS ESTARIA NO ESTACIONAMENTO DA FACULDADE LUCIANO FEIJÃO, NA CIDADE DE SOBRAL/CE**, algo em dissonância com o art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 117, incisos IX e XVI do Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca (Lei Municipal nº 584/2003, de 19 de setembro de 2003).

A Comissão processante iniciou seus trabalhos em 16 de outubro de 2023, conforme se infere na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão Processante colacionada às fls. 01, tendo adotado como providências iniciais: a) comunicar a instalação da Comissão a Sra. Secretária de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca, com carga dos autos; b) determinar a atuação do presente procedimento como Sindicância Administrativa Especial n. 004/2023; c) extrair cópias dos autos do presente procedimento, na íntegra; e) citar/notificar o(a) acusado(a) para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias corridos (art. 133, § 2º, Lei 584/2003), devendo desde logo, caso necessário, apresentar rol de até 3 (três) testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. O servidor ISAAC BEZERRA MARQUES foi devidamente notificado/citado por e-mail em 01/11/2023 com prazo de defesa até 10/11/2023.

O servidor apresentou defesa tempestiva em 10/11/2023. Alega o defendente, em suma, que: *a Portaria que determina a instauração da Sindicância em desfavor do servidor supracitado não aponta a possibilidade de demissão, motivo pelo qual a possibilidade de aplicação de tal penalidade deve ser afastada; não há provas, sequer indícios suficientes, que demonstrem a reincidência da acusação feita ao servidor, haja vista que a única foto colocada em anexo nos autos são de um momento específico e singular em que o servidor estava em posse do veículo, para tentar realizar uma prova na faculdade citada, pois logo nas horas seguintes, faria uma viagem à Fortaleza à serviço do CRAS; É de conhecimento da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município que, a prova a qual o servidor iria realizar já*

*havia sido adiada, por conta de uma pedido da própria secretária, que forneceu ao servidor uma declaração (como consta na conversa em anexo), pois haveria uma diligência no dia que o servidor iria realizá-la. Ressalta-se que o servidor abriu mão de uma folga e da realização da prova, para poder se fazer presente no dia em que foi solicitado, remarcando a data da prova para o dia 09 de outubro. Ocorre que no dia em que a prova foi marcada, o servidor foi informado que faria uma viagem para Fortaleza horas depois da realização da prova e o horário vago para abastecer era o mesmo do teste. Diante disso, o servidor mais uma vez abriu mão de realizar a prova, fato que ocasionou a nota (0) zero nas avaliações (foto das notas consta em anexo). Portanto, para tentar reverter a situação e como era a única forma de se fazer presente na faculdade (pois o ônibus universitário já tinha saído), o servidor aproveitou o horário que iria abastecer o veículo para ir até a universidade e esclarecer a ausência. É justo esclarecer que, o servidor em momento algum teve a intenção de se valer do veículo para lazer ou para própria satisfação, mas sim, poder atender uma demanda de suas funções atribuídas. Em outra conversa com a Secretária (em anexo), o servidor até tenta agilidade no processo da viagem, já que foi informado em cima da hora da demanda e precisava pegar o ônibus da universidade, porém não obteve sucesso. Tece ainda, diversos argumentos sobre direito penal no caso em análise, aduzindo que é: *Importante apontar que não se trata de servidor desobediente e que já foi sumária e arbitrariamente punido com a suspensão do cargo temporário, sem que lhe fosse garantida ampla defesa, pois o mesmo em nenhum momento foi ouvido e nem muito menos advertido sobre a possível má conduta. De antemão, foi logo levado esse caso, esporádico e isolado, direto para o setor jurídico. Por fim, requereu: Por todo o exposto, considerando fartamente demonstrado que o servidor utilizou o veículo apenas para informar a universidade sobre sua viagem à trabalho, considerando que o trajeto até o posto de gasolina fosse favorável a isso e considerando que a prática de uso do veículo foi usada até para benefício próprio de coordenadores (Foto de conversa em anexo), pede-se, com base em tudo que foi acima explanado, a absolvição sumária do servidor, por não restar comprovada qualquer conduta dolosa por ele praticada, que porventura tenha gerado prejuízo a secretária. Não sendo este o entendimento da Doutrina da Comissão, e considerando-se o nada consta de Isaac Bezerra Marques, bem como o resultado positivo da atuação do Processado junto à Unidade, que lhe seja aplicada a sanção mínima, em atendimento ao princípio da proporcionalidade.**

É o relatório.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar passa a deliberar.

Inicialmente, foi observado o devido processo legal, uma vez que o Estado “*não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária*”, ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se “*a fiel observância do princípio do devido processo legal.*” (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002). Portanto o procedimento tramitou sem nulidades.

O servidor defendente apresentou **defesa escrita** de forma **tempestiva** sem alegar nulidades, prejudicialidades ou preliminares processuais. De igual forma, não requereu a produção de provas.

A presente sindicância especial de servidor contratado deu-se início por provocação da Exma. Sra. Secretária de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca, por ter recebido a informação que veículo da frota oficial do Município de Meruoca estava estacionado na sede da Faculdade Luciano Feijão, na cidade de Sobral, em dia e horário sem a existência de missão ou diligência oficial, o que enseja, em tese, na proibição encartada no art. 117, incisos IX e XVI da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca, *in verbis*:

Art. 117 – Ao servidor é proibido:

(...)

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

(...)

XVI - utilizar **pessoal** ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

O servidor contratado ISAAC BEZERRA MARQUES ao defender-se, sem surpresas, confessa a prática da infração administrativa, com alegativa de “**que o servidor estava em posse do veículo, para tentar**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PRESELO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.05.1. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de abertura da proposta para o dia 29 de novembro de 2023, às 15h30, objeto de licitação de prestação de serviços de limpeza urbana, será realizada no Projeto Eleo Nôite, junto à Secretaria de Saúde do Município do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações, localizada no Largo João Saravia, s/n, Bairro Centro-Crato/CE, das 8h às 14h, ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e www.licitacoes.ce.com.br.
Crato/CE, 14 de novembro de 2023. Votécia do Carmo Moura – Presidente.

[illegible]

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – ANÚNCIO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.10.2 A Prefeitura do Município do Crato/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de abertura desta licitação será dia 29 de novembro de 2023, às 14h, o objeto desta licitação é a seleção proposta para registro das precatórias para fins de pagamento das despesas de custeio das cadeiras de rodas e cadeiras de rodas adaptadas para uso das pessoas com deficiência da Secretaria de Saúde e Cadeiras de rodas adaptadas para uso das pessoas com deficiência da Secretaria de Educação do Município do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sude da Comissão de Licitações, localizada no Largo Jilão Saraiwa, s/n, Bairro Centro – Crato/CE, das 8h às 14h, ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – Crato/CE, 14 de novembro de 2023, Valéria da Carme Moura – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – ANÚNCIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 **DE 28/11/2023** **PRATA** O Município de Crato/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de abertura do certame será dia 29 de novembro de 2023, às 14h30min, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de Insumos, materiais pedagógicos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saravali, s/n, Bairro Centro – Crato/CE, das 14h, ou através dos sites: www.caduc.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – Crato/CE, 14 de novembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SEDUC. Unidade Administrativa, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente, Professor e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 021/2023-SEDUC – Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para execução de ações de educação ambiental e assistência técnica junto ao município de Guaraciaba do Norte/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, Nº 55, Centro, CEP: 62.300-000 – Guaraciaba do Norte/CE. http://www.portalmunicipal.com.br/sistema/externalizacoes/processo.asp?VLM_CNPJ=075629205000131; <http://www.municipal-ltda.com.br/licitacoes> – Local de Realização da Licitação: Osório, segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 15h – gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 15h – gov.br – Realização da Licitação: Osório, segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 15h – gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 15h – gov.br – Pregoeiro, Emanuel Ribeiro, Guaraciaba do Norte/CE, 14/11/2023. Emanuel, Fernando Ribeiro – Prossuair.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.30.1. Presidente da Comissão de Licitação do Município do

CAIXA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL

BASF

UNILÔ E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0046/0223 CPA/RE

[illegible]

CENAB - CN MANUTENÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0001/2023 - Nº 0001/2023-PE. O Poder do Município de Arauá-CE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 011.0170203-PE, cujo objeto é a aquisição de ambulâncias, Tipo A - Simples, Remoção Tipo Furgão, conforme Proposta Nº 11.7176456/000123019 da Portaria Nº 1.652/2023, do Município de Arauá, junto à Secretaria de Saúde, e a aquisição de ambulâncias, Tipo A - Simples, Remoção Tipo Furgão, conforme Proposta Nº 11.7176456/000123019 da Portaria Nº 1.652/2023, do Município de Arauá, junto à Secretaria de Saúde, em 23 de Novembro de 2023, às 14h (Horário de Brasília), a favor da Disputa de Lances no dia 24 de Novembro de 2023, a partir das 14h (Horário de Brasília). O Fornecedor Edital poderá ser acatado no Edital nº 0001/2023-PE, após a análise dos documentos necessários para a qualificação técnica e financeira de 2023.

[illegible]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 13h das 22 de Novembro de 2023, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito a Rua Santos Dumont, Nº 1149, Centro, Aracati-CE, Proposta de Preço para: **Dispensa de Licitação para Construção da Drenagem da Via Iateira, Bairro Fátima Brito. Informes das propostas são enviados para a Comissão, no endereço eletrônico: licitacao@aracati.ce.gov.br** e/ou pessoalmente, no endereço: Rua da Liberdade, nº 14, do Município de 2023, Kellison dos Anjos Vieira - Coordenador de Licitação e Secretaria de Infraestrutura.

[illegible]

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.01.01-TP-SENHRA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Emprego Nº 2023/09555, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2023.001/001/SEMEB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação do Roupão do Preciso para festas e eventos, assim como a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda e colar das Escolas Municipais, junto a Secretária de Educação Básica - SEMEB, do Município de Limoeiro do Norte, conforme Edital Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, através do Sr. Marcelo José da Silva, Secretário Municipal de Educação Básica do Município do Norte/CE, através do Sr. Marcelo José Lopes Lima, perfazendo o valor total R\$ 812.228,20 (oitocentos e doze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Forwarded: Bandeira Alencarino LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.308.779/0001-57, representada pela Sr. Luzinete Bandeira de Oliveira, data assinatura: 10/09/2023 às 09h09min07s. Vencimento: 12/09/2023 às 12h00min.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maunuti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.4.01/PEISR. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios que irão compor as refeições básicas destinadas à distribuição gratuita da famílias em situação temporária de vulnerabilidade social cadastradas no Município de Maunuti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 30/11/2023 às 08h30min (terceiro dia útil) no site www.b.compras.com.br. O Edital poderá ser obtido através do link <http://www.b.compras.com.br>. Informações gerais: informacoes@maunuti.ce.gov.br ou pelo site <http://www.maunuti.ce.gov.br>, onde se encontra o edital e o formulário de inscrição. Local de entrega dos produtos: Rua Flauvaldo, nº6, Baía Vista, Maunuti/CE, 04 de novembro de 2023.- José William Cruz Flauvaldo – Presidente.

Estado da Guanabara - Prefeitura Municipal da Ilhabela Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº. PE00170223-Sintra. Objeto: Seleção de proposta para futura contratação de empresa prestadora de serviços comuns nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e implementação do projeto executivo de um novo edifício, com responsabilidade de projeto e execução, com o propósito de modernizar o atual prédio municipal, com a finalidade de proporcionar melhor atendimento e início de obra para o Município de Ilhabela, com o objetivo de proporcionar maior eficiência e qualidade de serviços, bem como a redução de custos. Modalidade de Licitação: Aberto e Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Forma de Pagamento: À vista. Edital nº 001/2023. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacoes/licitacoes.asp>. Acesso identificado no link: <https://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacoes/licitacoes.asp>.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.11.01/01 - SECULT. A Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Novembro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Taxa de Administração (%), tombado sob nº 2023.11.01/01 - SECULT, com fins a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermedição de pagamentos, incluindo trafameto e supício andrfauto, que realize o processamento de transações financeiras de forma segura e obrigatoriamente através de Cartões de Crédito e PIX, a vista ou parceladas, por Meio do Sistema e-Commerce de Interesse da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeir Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.comprasnet.gov.br. Interdita (Gomes Moreira - A Procuressa).

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri – Resultado Final do Julgamento das Propostas - Tomada de Preços Nº 25.08.2023-01-TP. Objeto: contratação de empresa para serviço de ampliação e requalificação da captação do sistema de abastecimento do reservatório encrustrado, nascente Serra do Sítio, na instalação de bomba em Sistema de Abastecimento de Água no Sítio Cauzeiro no Município de Santana do Cariri-CE. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, através da Comissão de Licitação, torna público que não houve apresentação de recursos conforme art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Proposta Vencedora: R\$ 141.848,97 (cento e quarenta e um mil oitocentos e 14 reais e novecentos e sete centavos), Santana do Cariri-CE, 14 de novembro de 2023. Michelene Ferreira Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação.

[illegible]

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito – Aviso de Intenção de Renvioção – Tomada de Preços Nº 2022/07.06.01. Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca de diversas vias (a) da Avenida da Liberdade, (b) da Avenida da Paz, (c) da Avenida da Esperança, (d) da Avenida da Seda e (e) da Avenida do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. A Secretaria de